



TC 008.345/2010-4

Tipo de Processo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

Advogado: Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13.731)

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: envio de Aviso

DESPACHO

Com fundamento na delegação de competência constante na Portaria Selog 1/2013, e em atenção ao subitem 9.10 do Acórdão 4255/2013 – TCU – 2ª Câmara, encaminhe-se a Minuta de Aviso anexa ao Gabinete da Presidência do TCU para expedição.

Selog, Assessoria, 5/8/2013

(Assinado Eletronicamente)

Tânia Lopes Pimenta Cioato

Assessora – Mat. 7640-6



MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão 4255/2013 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), para conhecimento, em especial quanto ao disposto no subitem 9.10 da mencionada Deliberação, proferida pela Segunda Câmara, na Sessão de 23/7/2013, ao apreciar o processo TC 008.345/2010-4.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Pedrinhas
78801-326 - Porto Velho - Rondônia